



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DO IFBA REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO N.º 07/2020 E PROCESSO N.º 23278.001499/2020-70.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ n.º 28.008.410/0001-06, estabelecida na Rua Governador Tibério Nunes, 331, Bairro: Frei Serafim, Cep: 64001-610 – Teresina – PI, telefones (86) 3085-3265/ 99402-3131, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **GINA GEOVANK MARTINS RODRIGUES**, brasileira, RG n.º. 50.40.79-3 SSP-P, CPF n.º 029.215.673-18, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 01/2021, do Pregão n.º 07/2020, e do Processo n.º **23278.001499/2020-70**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação do contrato 01/2021 por mais um período de **12 (doze) meses**, com início em **11/01/2025** e término em **11/01/2026**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e manutenção geral periódica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para a frota dos veículos oficiais leves e pesados do IFBA Reitoria e Campi, conforme o Pregão n.º 07/2020 e Processo n.º **23278.001499/2020-70**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, em concordância com o Processo n.º **23278.001499/2020-70**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 19/12/2024, às 14:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GINA GEOVANK MARTINS RODRIGUES, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 16:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3924883** e o código CRC **D4D53726**.